



## Portaria CRE/AL N.º 002/2017, 21 de fevereiro de 2017

EMENTA: Designação das **MESAS APURADORAS**

**A Presidente da Comissão Regional Eleitoral Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS 16ª Região/AL**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Código Eleitoral, instituído pela Resolução CFESS nº 659/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 191 de 02 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a realização das eleições para o Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS 16ª Região/AL para a gestão 2017/2020, no dia 17 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o funcionamento de uma Zona Eleitoral, com jurisdição na cidade de Maceió/AL, para recebimento dos votos presenciais dos assistentes sociais que deverão votar por essa modalidade e a necessidade de instalação de duas Mesas Eleitorais, nos termos determinados no Edital CRESS/AL N.º 02/2017 e no Edital CRESS/AL N.º 04/2017 ;

**CONSIDERANDO** que as assistentes sociais designadas para compor as Mesas Eleitorais e Apuradoras atendem aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º e 3º, do artigo 12 e no artigo 17 do Código Eleitoral acima mencionado;

**CONSIDERANDO** a aprovação da composição das Mesas Apuradoras pelo Conselho Pleno do CRESS 16ª Região/AL reunido no dia 21 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir as Mesas Apuradoras, composta pelas seguintes Assistentes Sociais:

### **Mesa Apuradora para os votos presenciais**

Vera Lúcia Cavalcanti França	Assistente Social	CRESS nº 336	Presidente
Ana Karine Martins de Sá Melo	Assistente Social	CRESS nº 2134	Mesária
Fabiana Ferreira Marques	Assistente Social	CRESS nº 2157	Suplente

### **Mesa Apuradora especial para votos por correspondência**

Nilda Damião Vieira Teles	Assistente Social	CRESS nº 1748	Presidente
Aline de Almeida Araújo	Assistente Social	CRESS nº 1696	Mesária
Ana Maria Verçosa da Silva	Assistente Social	CRESS nº 1864	Suplente



**Art. 2º** - As competências das Mesas Apuradoras de votos encontram-se estabelecidas no Código Eleitoral.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Rita de Cássia Brito Souza*

**RITA DE CÁSSIA BRITO SOUZA**

**PRESIDENTE da Comissão Regional Eleitoral**

**CRESS-16ª REGIÃO/AL**

